



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROTOCOLO
Publicado no período de 06-10-2021
de 2021, na forma do Art. 103 da Lei
nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.
Assinado: *[Assinatura]*
Carimbo: 16/10/2021

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

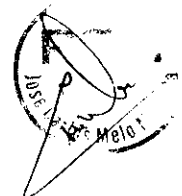
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de outubro de 2021.

[Assinatura]
Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA

www.pmvc.ba.gov.br

DECRETO Nº 21.425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	795.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				795.000,00	0,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDA DE ORÇA MEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	550.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	245.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	795.000,00

TOTAL GERAL R\$ 795.000,00



Art. 1º - Fica autorizada a servidora **THÂMARA SOUZA ANDRADE CAFEZEIRO**, Psicóloga – Matrícula 0715284-1, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Coordenação de Saúde Mental, na ausência da Coordenadora, Sra. **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, até 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA 040/2021 – GAB/SMS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VITÓRIA DA CONQUISTA – BA, nomeada pelo Decreto nº 20.706/2021, expedido pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 81 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a necessidade de agilizar o fluxo das atividades da Diretoria de Atenção Programática e Especializada, especificamente da Coordenação de Saúde Mental, em razão da grande demanda de procedimentos diários, todos relativos a encaminhamentos de urgência na área da saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a servidora **ARACELY SCHETTINE PAIVA**, Psicóloga – Matrícula 244547, a assinar os atos administrativos das atividades oriundas da Coordenação de Saúde Mental, na ausência da Coordenadora, Sra. **THAYSE ANDRADE FERNANDES**, até 31 de outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Vitória da Conquista, 05 de outubro de 2021.

Ramona Cerqueira Pereira
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO

DECRETO Nº 21.425, DE 06 DE OUTUBRO DE 2021.

Abre, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), com recursos oriundos de anulação de dotação na forma que indica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, com fundamento no que dispõe a Lei nº 4.320/64, em seus arts. 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III; e devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 2.442, de 29 de dezembro de 2020, art. 6º, I, a.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Municipal vigente, no âmbito do Poder Executivo, o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 795.000,00 (setecentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço de dotações e correção da natureza da despesa, conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Para acorrer à despesa resultante da abertura do crédito de que trata o art. 1º, ficam anuladas parcialmente, no mesmo Orçamento, as dotações indicadas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em



contrário.

Vitória da Conquista-BA, 06 de outubro de 2021.

Ana Sheila Lemos Andrade
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

ÓRGÃO: 2500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2504	1545300752.035	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	795.000,00	0,00
TOTAL DO ÓRGÃO				795.000,00	0,00

ÓRGÃO: 2200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
UNIDADE ORÇAMEN TÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	FR	ACRÉSCIMO (R\$)	DECRÉSCIMO (R\$)
2201	0412200302.010	3.3.90.30.00 - Material de Consumo	00	0,00	550.000,00
2201	0412200302.010	3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	00	0,00	245.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				0,00	795.000,00

TOTAL GERAL R\$ 795.000,00

RELATÓRIO

AVISO DE RECEBIMENTO – NAI PERÍODO: DE 06/10/2021 ATÉ 06/10/2021

PLACA	NR AIT	DT. INFR.	CÓD. INFR.	LOCAL INFR.	VL c/ DESCONTO	VL APÓS VENCIMENTO
AJU3C46	686839	03/10/2021 08:34:16	51851	AVENIDA BRUMADO	R\$ 156,18	R\$ 195,23
AXC9259	685794	01/10/2021 17:34:42	55412	RUA FRANCISCO SANTOS	R\$ 156,18	R\$ 195,23
BSZ2909	1760907	22/09/2021 07:31:00	74550	AV FREI BENJAMIN, 1723	R\$ 104,13	R\$ 130,16
CFI3433	684477	01/10/2021 10:06:56	51851	PRACA DA BANDEIRA	R\$ 156,18	R\$ 195,23
CGR1941	685362	01/10/2021 16:44:01	76331	AVENIDA BARTOLOMEU DE GUSMAO	R\$ 234,78	R\$ 293,47

dom.pmvc.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil